

O Sistema Nacional de Previdência necessita que você apresente o formulário para o escritório apropriado em diversas ocasiões e quando houver alteração na sua categoria de segurado. De acordo com os dados de nosso sistema, o registro da sua cobertura de Previdência Nacional não parece estar apropriadamente cadastrada ou está ausente depois da sua chegada e registro do seu endereço no Japão. Provavelmente você enviou incorretamente tais formulários ou ainda não os preencheu após desligar-se da empresa. Se você não preencher corretamente os formulários, não poderá receber aposentadoria por idade ou por invalidez quando realmente precisar. Favor apresentar os formulários apropriados para os escritórios apropriados, conforme explicado abaixo.

Note que podemos lhe enviar a sua fatura de contribuição para a Previdência Nacional, conforme o procedimento oficial de registro pela autoridade, mesmo antes de você apresentar os formulários necessários.

Você precisa apresentar os formulários para garantir seu registro de cobertura previdenciária

De acordo com o registro de nosso sistema, você (ou seu cônjuge), conforme informado abaixo, precisa informar sobre quaisquer alterações porque se enquadra em:

dentre os casos listados no verso deste documento.

Para garantir seu registro de cobertura e evitar que você não perca nenhum período de cobertura, recomendamos que apresente os formulários apropriados para o escritório apropriado, conforme explicado abaixo:

◆ Qual é/era sua categoria de segurado?

Consulte "Categorias de segurados da Previdência Nacional" no verso deste documento.

◆ Quais são os formulários e para onde enviar?

(a) Se você (ou seu cônjuge) precisar apresentar o formulário relacionado ao segurado da Categoria I, preencha o formulário "Segurados da Previdência Nacional em anexo" (KOKUMIN NENKIN HIHOKENSHA KANKEI TODOKESHO) e envie o formulário preenchido ao seu escritório municipal. Consulte o anexo "Como preencher o formulário".

Nota: Se você preencher o formulário incluindo o "My Number" (seu número individual no Japão), será necessário enviar documentos para comprovar o seu número e ID: consulte o verso deste documento para mais detalhes.

(b) Se você (ou seu cônjuge) precisar enviar o formulário relacionado ao segurado da Categoria III, preencha o formulário "Segurados da Previdência Nacional Categoria III" (KOKUMIN NENKIN DAISANGO(3号) HIHOKENSHA KANKEI TODOKE) para escritório local do Serviço de Previdência do Japão através do local de trabalho do seu cônjuge, que é uma pessoa segurada da Categoria II.

Você pode solicitar o formulário no local de trabalho ou no escritório local da JPS ou fazer o download no site da JPS, no site <https://www.nenkin.go.jp/>

Nota: Ao preencher, leia atentamente o verso do formulário. Para qualquer dúvida, consulte o escritório local da JPS.

Mantenha esta carta com você. Ela é importante quando você tomar o procedimento necessário.

Se você já enviou os formulários recentemente, antes de receber esta correspondência, favor desconsiderar esta carta.

Informações sobre você/seu cônjuge

Informações sobre a pessoa que precisa apresentar o formulário

Número da Previdência Básica	
Nome	

Registro de suas coberturas como pessoa segurada da Categoria II

Tipo do Sistema de Previdência Pública	
Data do fim da cobertura (desligamento da empresa)	
Tipo do Sistema de Previdência Pública	
Data do início da cobertura (admissão pela empresa)	

Informações sobre seu cônjuge

Número da Previdência Básica	
Nome	
Data de nascimento	
Tipo do Sistema de Previdência	

Para qualquer dúvida, consulte o escritório local da JPS abaixo

Você precisa apresentar o formulário de Previdência Nacional nos seguintes casos:

- (1) 「第1号・第3号被保険者資格取得勸奨」 **Registro como Segurados da Previdência Nacional Categoria I ou Categoria III**
Se você se desligou de uma empresa ou de um serviço governamental, causando o seu término como segurado da Categoria II, você precisa informar sua alteração para Categoria I ou Categoria III.
- (2) 「第1号被保険者該当勸奨」 **Registro como Segurados da Previdência Nacional Categoria I**
① Se você é cônjuge dependente de um segurado da Categoria II, isto é, de um funcionário de uma empresa ou do governo, e quando seu cônjuge se desligar do trabalho, é necessário informar a sua alteração da Categoria III para a Categoria I.
② Se você é cônjuge dependente de um segurado da Categoria II, isto é, um funcionário de uma empresa ou funcionário do governo, e passa a obter alguma renda, deixando de ser dependente, é necessário informar a sua alteração da Categoria III para a Categoria I.
③ Se você é cônjuge dependente de um segurado da Categoria II, isto é, um funcionário de uma empresa ou funcionário do governo, e seu cônjuge passa a ter 65 anos ou mais, tendo direito a benefícios de aposentadoria por idade, é necessário informar a sua alteração da Categoria III para a Categoria I.
④ A cobertura do sistema de Seguro Previdenciário dos Empregados (EPI) termina quando o segurado completar 70 anos (exceto no caso de ele ter 65 anos ou mais e receber aposentadoria por idade). Se você é cônjuge dependente de um segurado do sistema EPI e quando seu cônjuge completar 70 anos, encerrando a cobertura do sistema SPE e terminando o status de segurado da Categoria II, é necessário informar a sua alteração da Categoria III para a Categoria I.
- (3) 「未加入期間国民年金適用勸奨」 **Registro retroativo para o período passado não segurado perante Previdência Nacional**
Se você mudou de emprego e trabalhou em diferentes empresas no passado, pode ter períodos sem seguro entre os empregos. É necessário que você se reporte retroativamente como segurado da Categoria I ou Categoria III para cobrir esses períodos.
- (4) 「20歳国民年金適用勸奨」 **Registro no Sistema Nacional de Previdência aos 20 anos**
Ao atingir os 20 anos de idade, se você não é segurado de Categoria II, isto é, funcionário de uma empresa ou funcionário do governo, é necessário se reportar como segurado da Categoria I ou da Categoria III.
- (5) 「34歳等国民年金適用勸奨」 **Registro retroativo para preencher o período sem seguro passado: lembrete especial a quem tem 34 anos de idade, etc.**
Quando você chegou ao Japão e registrou o seu endereço, precisou se registrar e se inscrever no Sistema de Previdência Nacional. Se não fez a inscrição, você tem períodos sem seguro. Nesse caso, recomendamos que você reporte retroativamente, principalmente aos 34, 44 ou 54 anos de idade.
- (6) 「第3号被保険者種別確認勸奨」 **Confirmação da categoria como segurado da categoria III**
Se você é segurado da Categoria III, precisa informar toda vez que seu cônjuge (segurado da Categoria II) muda de emprego ou é transferido para outra empresa, o que implica em alterações no sistema previdenciário.
- (7) 「第3号被保険者該当勸奨」 **Registro como segurado de categoria III**
Se você é cônjuge dependente de um segurado da Categoria II, precisa se reportar como segurado da Categoria III.

Nota: Se você possui o certificado de cobertura emitido pelo país com o qual o Japão celebrou o acordo internacional de previdência social, você pode estar isento do Sistema Nacional de Previdência. Por favor, entre em contato com o escritório local do Sistema Nacional de Previdência. Para mais informações sobre os acordos internacionais de previdência social, consulte o site <https://www.nenkin.go.jp/service/kaigaikyoyou/shaho-kyotei/kyotei-gaiyou/20141125.html>

Categorias dos segurados do Sistema Nacional de Previdência

Segurados da Categoria I

Trabalhador agrícola, florestal e de pesca, trabalhador independente, desempregados, estudantes, etc., com idade igual ou superior a 20 e inferior a 60
[Pessoas desta categoria precisa pagar contribuições por conta própria]

Segurados da Categoria II

Pessoa que trabalha para uma empresa e está segurada pelo Sistema Previdenciário dos Empregados ou é membro da Associação de Auxílio Mútuo (exceto pessoas com idade igual ou superior a 65 que tenham o direito de receber aposentadoria básica por idade, aposentadoria do sistema SPE ou aposentadoria de auxílio mútuo)
[Pessoas desta categoria têm suas contribuições para o SPE deduzidas do seu salário]

Segurados da Categoria III

Pessoa com idade igual ou superior a 20 e inferior a 60 que é cônjuge dependente de um segurado da categoria II
[Pessoas desta categoria não precisam pagar contribuições por conta própria]

"Plano de Aposentadoria Adicional" para aumentar o valor dos benefícios

Se você pagar um adicional de ¥400/mês a sua contribuição regular, você receberá uma aposentadoria adicional sobre sua aposentadoria básica por idade no futuro. O valor do benefício adicional é calculado multiplicando ¥200 pelo número de meses em que você pagou de contribuição adicional. Ao receber os benefícios adicionais por dois anos ou mais, você terá recebido um valor superior ao que você pagou.

* É necessário registrar uma solicitação para esse plano. O pagamento da contribuição adicional iniciará no mês da solicitação. Para mais detalhes, consulte o escritório local do Sistema Nacional de Previdência.

[Documentos necessários para enviar o formulário "Segurados da Previdência Nacional em anexo (KOKUMIN NENKIN HIHOKENSHA KANKEI TODOKESHO)" usando o "My Number" (seu número individual no Japão)]

Se você enviar o formulário utilizando o seu "My Number" no escritório municipal, é necessário mostrar seu cartão "My Number". Se você não possuir o cartão, providencie cada um dos documentos apresentados abaixo (1 e 2);

Se enviar seu formulário pelo correio, anexe a fotocópia dos dois lados do seu cartão My Number. Se você não possuir o cartão, anexe fotocópias de cada um dos documentos apresentados abaixo (1 e 2):

- (1) Cópia autenticada de seu registro de residência que contenha o seu "My Number" ou sua carta de notificação "My Number" (se o nome e o endereço forem idênticos aos registrados no registro de residentes) como prova de autenticidade do seu "My Number".
- (2) Carteira de motorista, passaporte, cartão de residência ou outro documento equivalente que identifique você como o verdadeiro possuidor do seu "My number" (consulte o escritório local do JPS para mais detalhes).